COMPROMISSOS PARA OS MUNICÍPIOS

Projeto COMISSÃO EM AÇÃO – Fortalecendo a proteção e prevenção à violência nas escolas

O presente documento é parte integrante do Termo de Adesão para o ano de 2026.

O seu cumprimento é obrigatório, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS ANUAIS**, do Termo de Adesão e é pré-requisito para certificação do município.

1º COMPROMISSO - Cadastrar, até 30/04/2026, as comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente no sistema PREVINE Digital.

1.1. Nos termos do art. 5º, da Lei Estadual nº 17.253/2020, que alterou a Lei Estadual nº 13.230/2002, cada comissão de proteção deverá ser composta pelo(a) diretor(a), por um(a) professor(a) e um(a) funcionário(a), com mandato de dois anos, permitida recondução.

1.2. As informações necessárias para o cadastro do membro da comissão de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente no sistema PREVINE Digital são: nome da escola, nome completo do membro da comissão de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, CPF e e-mail.

1.3. É obrigatório anexar a cópia da Ata de Reunião contendo o **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS,** devidamente subscrito pelos membros das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente. O documento visa assegurar a conformidade no tratamento dos dados, os quais serão destinados estritamente a:

- Cadastrar os membros da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente em sistema PREVINE Digital, do Ministério Público do Estado do Ceará, voltado à gestão e acompanhamento das atividades das comissões vinculadas ao programa;
- Cadastrar os membros da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente na plataforma de Educação à Distância (EaD), da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (ESMP/CEAF), destinada à oferta de cursos relacionados ao programa “PREVINE – Violência nas escolas,não!”;
- Permitir o acompanhamento, pelo(a) articulador(a) escolar, do progresso dos membros da Comissão nos cursos ofertados pela plataforma EaD, da ESMP/CEAF.

2º COMPROMISSO: Garantir, até 15/08/2026, a elaboração, por todas as unidades de ensino, do plano de prevenção para o exercício de 2026 no sistema PREVINE Digital.

2.1. Das regras para a elaboração dos planos de prevenção à violência.
O plano de prevenção à violência devem contem os seguintes temas, conforme modelo disponível no sistema:

- **Apresentação:** contendo o nome da unidade de ensino, o município onde está localizada, a quantidade de alunos e etapas/modalidades atendidas pela unidade de ensino e a qual ano letivo o documento se refere.
- **Diagnóstico situacional da unidade de ensino:** compreende as expressões de violência contra crianças e adolescentes identificadas no âmbito da escola; demandas formativas dos profissionais relacionadas à prevenção de situações de violência; parcerias que a unidade já possua com órgãos externos; outros projetos que sejam implementados pela unidade e que se relacionem à prevenção de violências; e comentários sobre a execução do plano de prevenção anterior, indicando aprimoramentos para as ações do ano de 2026;
- **Matriz operacional:** contempla o conjunto de temas a serem desenvolvidas a partir do diagnóstico efetuado. A matriz deve conter, no mínimo, 04(quatro) temas a serem trabalhados durante o ano de 2026.

2.2. A elaboração do plano de prevenção pelos anexos é obrigatória apenas para aqueles que possuem comissão específica devidamente formalizada.

3º COMPROMISSO – Garantir, até 30/11/2026, o monitoramento dos planos de prevenção pelas comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, por meio do sistema PREVINE Digital.

4º COMPROMISSO – Garantir a participação, no mínimo, de 01(um/a) articulador(a) no Encontro Regional do Programa PREVINE, que será realizado em formato presencial.

5º COMPROMISSO: Garantir, até 30/11/2026, a realização de ao menos uma palestra do projeto **"FALA QUE SALVA"** em, no mínimo, 75% das escolas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), abordando exclusivamente os temas de prevenção às drogas e à influência das organizações criminosas.